



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

DECRETO N° 4.785, DE 06 DE MAIO DE 2011.

(DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO PROBATÓRIO.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - A última avaliação periódica de desempenho em sede de estágio probatório de todos os Servidores Públicos Municipais Concursados deve, obrigatoriamente, ser juntada ao prontuário do Servidor.

Art. 2° - Fica o Secretário Municipal da Administração responsável pelo cumprimento dos termos deste Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 06 de maio de 2011.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 06 de maio de 2011.

DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO